



06/02/2026

Número: **5002181-93.2023.8.13.0534**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Presidente Olegário**

Última distribuição : **01/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 30.529,09**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Cartão de Crédito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG (REQUERENTE)	
	LUIZA COLOMBAROLI AGOSTINHO INEZ (ADVOGADO) DYOOGO SARAIVA DE MELO (ADVOGADO) ARTHUR DO VALE RAMOS ARANTES REZENDE (ADVOGADO) MARCOS VINICIUS AMARAL VIEIRA (ADVOGADO)
JOSE VANDERLI DE FREITAS CHAVES (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ADRIANO APOLINARIO LEAO DE OLIVEIRA (PERITO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10395048073	18/02/2025 16:24	Image_00009	Certidão de Oficial de Justiça



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Presidente Olegário

Vara Única de Presidente Olegário

PÇ. DA BANDEIRA, 10 - - CENTRO - 3811-2670

Cumprimento de sentença

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 5002181-93.2023.8.13.0534

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 501040-8

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS - SICREDI
INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG

REQUERIDO(A): JOSE VANDERLI DE FREITAS CHAVES

Penhorar bem(ns) de :

JOSE VANDERLI DE FREITAS CHAVES - RG: - CPF: 80969062672

Data de Nascimento: 19/03/1975

MÃE: MARIA LUCIA LEITE CHAVES

Endereço:

R.MIGUEL RODRIGUES GALVÃO, 195 - Fone:

ALVORADA 160 KM - CEP: 38755000 - LAGOA GRANDE/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Penhora de veículos, conforme extrato Renajud anexo.

Ciente: Jose Vanderli de Freitas Chaves

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

MARLY CORRÊA SILVEIRA

REGIÃO: 30 - PERÍMETRO URBANO LAGOA GRANDE - 160 KM

Verba Indenizatória de R\$ 566,37 já reservada.

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



PRESIDENTE OLEGÁRIO, 14 de fevereiro de 2025.

Escrivã(o) Judicial: EURÍPEDES EUSTÁQUIO PINHEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

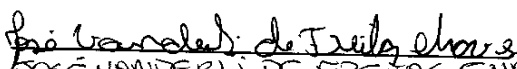
Aos dezesete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Presidente Olegário-MG., e extraído dos autos do processo de nº 500.2181-93/2023 8.B.0534, que Comp. Cred. Int. Rota das Terras SICREDI J. R. Terras RS/MG move em face de Sosé Vanderli de Freitas Chaves -xx-; dirige-me ao endereço mencionado e ali, sendo após as formalidades legais, **PENHOREI o(s) seguinte(s) bem (ns):**

- Um Ford truck, 2/Poleno e TATU 20, placa QXV9A78/MG, 2020/2020, em bom estado de conservação que AVALIO por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Um veículo, marca GM /S10 Deluxe 4.3. E 2 portas, cor verde, ano de fabricação e modelo 1997/1997, em regular estado de conservação e funcionamento que AVALIO por R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERFAZ O TOTAL DA AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO(S) O VALOR DE R\$ 54.000,00 -xx- (CINQUENTA E QUATRO mil reais -xx-).

Feita a penhora, **DEPOSITEI** o(s) bem(ens) em mãos do(a) Executado(a), na pessoa do(a) Sr(a). Sosé Vanderli de Freitas Chaves portador(a) do RG nº -xx- e inscrito(a) no CPF sob o nº 809.690.626-72, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), prometendo não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem ordens expressas do MM. Juiz de Direito e sob as penas da Lei. Para melhor constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) e pelo(a) depositário(a).


MARLY CORRÊA SILVEIRA
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)


SOSÉ VANDERLI DE FREITAS CHAVES
Depositário(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado nº 1 do MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Presidente Olegário-MG e extraído dos autos nº **5002181-93.2023.8.13.0534**, após proceder a penhora e avaliação determinadas, **INTIMEI o requerido, Sr. JOSÉ VANDERLI DE FREITAS CHAVES**, para, querendo, manifestar prazo legal. A seguir, após a leitura do mandado e auto, o mesmo aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura no anverso do r. mandado. Certifico ainda, que Deixei de proceder a penhora e avaliação do veículo "Honda/CG/125, placa GOF4D57, uma vez que após as devidas buscas, o mesmo não foi localizado e segundo o requerido, tal veículo foi alienado por ele há vários anos atrás, não sabendo dar mais detalhes. Diante do exposto, devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Presidente Olegário, 17 de fevereiro de 2025.



MARLY CORRÊA SILVEIRA

Oficiala de Justiça

